



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 03 Folha 711 Data 30, 11, 87
 Hora 16:55
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Em sessão de Plenariedade
 20/11/87
 M.º

AUTOR MESSIAS ALMEIDA DANTAS e LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

PROJETO DE LEI Nº 46 /87 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.

" DISPOE SOBRE A LEGALIZAÇÃO DE TERRENOS NO POVOADO DE VOADEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal Autorizado a Legalizar os terrenos situados no Povoado de Voadeira neste Município.

Art. 2º- A legalização referida no Artigo anterior se fará demarcando as respectivas áreas ocupadas nos limites atuais, de maneira a não prejudicar os ocupantes das mesmas.

Art. 3º- A demarcação será feita através do Departamento de Terras da Prefeitura Municipal, com as despesas por conta dos interessados.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 260 Livro 03 Folha 290 Data 30.11.87
 Hora 16:55 horas
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Unanimidade
10/10
Barra do Garças

AUTOR: Vereadores: MESSIAS ALMEIDA DANTAS E LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Legalização dos terrenos no povoado de Voadeira, através da Demarcação pelo Departamento Municipal de Terras, se faz necessário, vez que além de regularizar a situação de várias famílias que ocupam áreas no perímetro Urbano daquele Povoado, algumas há mais de 30 (trinta) anos, trará maiores benefícios para o Município, com a arrecadação de impostos sobre essas áreas, o que hoje não acontece.

Assim acreditamos que os nobres colegas não se furtarão a votar favoravelmente à presente matéria que visa sobretudo o bem estar da coletividade e também, reafirmamos, não onerará os cofres do Município, vez que as despesas correrão por conta dos interessados como também beneficiará o erário público com o considerável aumento da arrecadação.

Data Supra.

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador

LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO
PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 291, 30, 11, 87
 Data 30/11/87
 Hora 18:55
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Assinatura do Autor
 Assinatura do Presidente da Comissão
 Assinatura do Presidente da Câmara

AUTOR **MESSIAS ALMEIDA DANTAS** e **LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**

Continuação Fls. 02...

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
 de Barra do Garças, em 30 de novembro de 1.987.

MESSIAS ALMEIDA DANTAS
 Vereador

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Vereador - PFL

REMESSA

BATA
Em 30 dias de Janeiro de 1984
Em Urquiza

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que Esti Inq. de
Lei foi protocolado em
livro próprio nº 265
Em 30/01/84 em Urquiza

REMESSA
Em 30 dias de Janeiro de 1984
Em Urquiza
des da Justiça
em Urquiza



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONOMIA E FINANÇAS

EX 17
8

P A R E C E R

Approved by the Commission
Em Sessão de 28/03/88
Waldemar Barbosa Filho

AO PROJETO DE LEI Nº 046/87.
AUTOR: MESSIAS ALMEIDA DANTAS
E LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO.

O Presidente da Comissão de Economia e Finanças em análise feita ao Projeto de Lei em epígrafe constatou ser o mesmo Legal e Constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 28 de março de 1.988.

Ver. Waldemar Barbosa Filho

Presidente

Ver. Gary Lopes de Souza

Relator

Ver. Juarez da Silva Guêdes

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de lei 46/88</i>	Legenda	Sim	Não
Vereadores			
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Wag. L. Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olimpio Medeiros		X	
Messias Almeida <i>Em sessão de 21/03/88</i>		X	
Moacir Declindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos <i>Edmundo S. Renteiro</i>		X	

Obs: *Mato, C. C. J. Rioloca*